



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS
DE SEGURANÇA**

1. DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, bem como a instalação de dispositivos auxiliares de segurança viária, incluindo placas de sinalização, pintura de faixas, dispositivos refletivos e defensas metálicas semi-maleáveis galvanizadas, especificações técnicas e normas vigentes.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização provisória e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3. DAS NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS

A execução dos serviços deverá atender, às seguintes normas e regulamentações:

ABNT NBR 14891:2021 - Sinalização vertical viária - Placas;

ABNT NBR 13132:2021 - Sinalização horizontal viária - Tintas;

ABNT NBR 15405:2024 - Materiais para sinalização horizontal viária;

ABNT NBR 6971:2023 - Defensas metálicas;

ABNT NBR 14644 - Películas retrorrefletivas;

Manuais e Resoluções do CONTRAN/DENATRAN;

Especificações técnicas do DER e demais órgãos rodoviários competentes;

Instruções técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

Na ausência de norma específica, deverão ser adotadas as boas práticas de engenharia, assegurando desempenho, segurança e durabilidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

4.2. A Contratada deverá providenciar toda a sinalização provisória da obra, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores.

4.3. Não será permitida a execução de serviços em condições climáticas desfavoráveis ou que comprometam a qualidade final.

4.4. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, com procedência comprovada, atendendo integralmente às especificações deste memorial.

5. DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXAS

5.1. Materiais

a) Pintura de faixas longitudinais ou transversais com tinta acrílica, espessura mínima de 0,6 mm, largura 10 cm;

b) Pintura de demarcação de vagas com tinta epóxi, largura 10 cm;

c) Pintura de faixa de pedestres ou zebra com tinta acrílica ou epóxi, largura 30 cm, aplicação manual;

d) Tintas nas cores branca ou amarela, conforme padronização do CONTRAN e ABNT;

e) Inclusão obrigatória de microesferas de vidro quando especificada pintura retrorrefletiva.

5.2. Execução

a) Preparação da Superfície: limpeza completa do pavimento, garantindo superfície seca, isenta de poeira, óleo, graxa ou materiais soltos;

b) Marcação Prévia: execução conforme projeto aprovado, utilizando gabaritos ou equipamentos adequados;

c) Aplicação da Tinta Acrílica: realizada por equipamento manual, mecânico ou airless, garantindo espessura uniforme e aderência;

d) Aplicação da Tinta Epóxi: tinta bicomponente, preparada conforme orientação do fabricante, podendo ser precedida de primer quando recomendado;

e) Condições Ambientais: execução restrita aos limites de temperatura e umidade indicados pelo fabricante.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistasul.rs.gov.br

@prefeituraboavistasul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.3. Aceitação

A pintura será considerada aceita após vistoria da fiscalização, desde que atenda integralmente ao projeto, às normas técnicas, aos critérios de refletividade, uniformidade e durabilidade. Correções, quando necessárias, serão realizadas sem ônus para a Contratante.

6. DA SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS

6.1. As placas de advertência, regulamentação e indicação deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 16, fixadas em suporte tubular de aço galvanizado com diâmetro de 2" ou 2½", conforme projeto.

6.2. As dimensões, formatos, cores e simbologias deverão obedecer rigorosamente aos padrões do CONTRAN e ABNT.

6.3. As placas deverão receber película retrorrefletiva, conforme classificação da ABNT NBR 14644, assegurando visibilidade diurna e noturna.

7. DOS DISPOSITIVOS REFLETIVOS E CALOTAS

7.1. Materiais

a) Tacha refletiva bidirecional, cor amarela, dimensões 10 x 10 x 2 cm e 25 x 15 x 5 cm, com pino de aço galvanizado;

b) Calota circular em resina de poliéster, cor amarela, diâmetro 150 mm, altura 50 mm, com pinos de aço galvanizado, sem refletivo;

7.2. Instalação

a) Limpeza e preparação da superfície;

b) Marcação conforme projeto aprovado;

c) Perfuração do pavimento com broca compatível;

d) Fixação com adesivo estrutural epóxi ou poliéster, próprio para uso viário.

8. DA DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL GALVANIZADA

8.1. Fornecimento e instalação de defesa metálica semi-maleável galvanizada, conforme ABNT NBR 6971 e especificações do DER.

8.2. Os postes deverão ser implantados com espaçamento entre 2,00 m e 4,00 m, conforme condições do trecho.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistasul.rs.gov.br

@prefeituraboavistasul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.3. As fundações deverão ser executadas em concreto estrutural, garantindo estabilidade, prumo e alinhamento.

8.4. As lâminas metálicas deverão ser fixadas com elementos de fixação galvanizados, com emendas sobrepostas no sentido do tráfego.

9. DO CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Contratante.

9.2. Poderão ser exigidos ensaios, certificados e fichas técnicas dos materiais utilizados.

9.3. Serviços executados em desacordo com este memorial deverão ser refeitos, sem ônus adicional.

10. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

10.2. O pagamento ficará condicionado à aceitação dos serviços e ao atendimento integral das especificações técnicas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratante irá solicitar os serviços sempre que necessário.

11.2. A empresa contratada terá o prazo de 15 dias para atender à solicitação do pedido.

Boa Vista do Sul, 13 de janeiro de 2026.

Hélio dos Santos Clips
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul